



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Sclaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Principal, S/Nº, Linha São Roque, no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, CEP: 85.660-000, e-mail: comercial@atitudeambiental.com, telefone (46) 3536-5078, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Valdemar Jose Spielmann, portador do CPF nº 666.251.909-00 e do RG nº 5.014.044-0 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 445/2019, firmado em 27 de dezembro de 2019, objeto do Processo Licitatório nº 204/2019, na Modalidade de Pregão Eletrônico – Edital nº 103/2019, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, prorrogar o prazo de execução e vigência contratual, promover reequilíbrio econômico financeiro aos valores praticados, bem como a alteração da gestão do Contrato, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 27/12/2020 a 26/12/2021.

DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor do Item 01 que era de R\$ 36.828,00 e Item 02 R\$ 3.960,00, corrigido pelo Índice IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,135160%), passa a ser de Item 01 R\$ 37.982,62 e Item 02 R\$ 4.084,15 perfazendo para os 12 (doze) meses de Contrato o valor total para os itens 01 e 02 de R\$ 42.066,77 (quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

DA GESTÃO – A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Senhora Danieli Fontana Sutile Tardetti Machado - Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde e da empresa Atitude Ambiental Ltda, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, reequilíbrio econômico financeiro, bem como alteração da gestão do Contrato, por previsão através das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato 445/2019, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.



Município de Chopinzinho

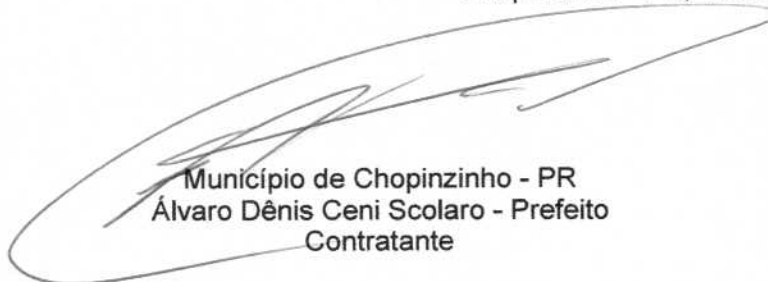
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

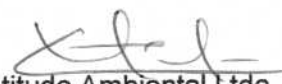
60
me

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

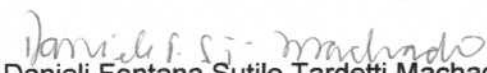
Chopinzinho - PR, 13 de novembro de 2020.



Município de Chopinzinho - PR
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante



Atitude Ambiental Ltda
Valdemar Jose Spielmann - Representante
Contratada



Danieli Fontana Sutile Tardetti Machado
Gestora do Contrato



Sandra Mara da Silva
Fiscal do Contrato

Grazziele Matte Dossena
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:
CPF:

62
ml



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 445/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 26/12/2021. Valor do Aditamento: R\$ 42.066,77 (quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 103/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 13/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Valdemar Jose Spielmann, pela Empresa.

Handwritten signatures:
Dami
Jade
H.

CIRUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 098/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, unido ao Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o concurso público para a contratação de 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, para atuar no Centro de Diagnóstico e Atendimento de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Médico Interveniente Regular 24 horas - Pato Branco

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
116025	VICTOR CÍZAR DE AZEVEDO PESSINI	79

RAUL CAMILO BOTTON

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

CIRUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 098/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, unido ao Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o concurso público para a contratação de 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, para atuar no Centro de Diagnóstico e Atendimento de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Médico Interveniente Regular 24 horas - Pato Branco

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
116025	VICTOR CÍZAR DE AZEVEDO PESSINI	79

Pato Branco, 19 de novembro de 2020.

RAUL CAMILO BOTTON

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 60/2020.GP. Pregão Eletrônico nº 07/2020 - Processo nº 24/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Engenpower Construções Eireli. OBJETO: Contratação de empresa para aplicação de pintura com tinta látex acrílica semi brilho nas paredes e aplicação de pintura com tinta esmalte sintético nas portas, janelas e grades dos seguintes espaços municipais: Escolas, CMEIS - Centros Municipais de Educação Infantil, Universidade Aberta do Brasil e no Complexo Frei Gonçalo, compreendendo: Centro Aquático, arquibancadas e muro do campo sintético, Centro de Convivência e academia de saúde, localizados nas dependências do Largo da Liberdade e nas estruturas da arquibancada externa, pista de skate e quadra de vôleibol das dependências do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, com o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo nº 425721/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, conforme prevê a Cláusula Terceira, V, do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 22 de dezembro de 2020 e prazo de vigência até 10 de fevereiro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 20 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Elio dos Santos Junior - Representante Legal.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SUDESTE PINHAIS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a seus integrantes para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br/portal/contato> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2738/2017 e suas alterações.

Sicredi

CARTA CONVITE

A COOPERATIVA SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP tem interesse na contratação de equipe técnica para desenvolver Projeto Arquitetônico e complementares visando à construção de sua Nova Sede Administrativa.

Trata-se de edificação de aproximadamente 4.000m², em 5 pavimentos, sendo um deles pavimento subterrâneo e os demais a partir do nível da rua, que será edificada na Via lateral Alfredo Luiz de Bortoli, esquina com a Rua Parigot de Sousa, Bairro Bortoli, em Pato Branco, Paraná.

Os Projetos deverão ser desenvolvidos por especialistas e os prazos de entrega descritos conforme proposto na presente concorrência.

Pela complexidade e importância do Projeto é necessário que os responsáveis pela execução possuam equipe técnica de qualidade, composta por profissionais da área e todos com devido registro no CREA-PR e no CAU-Paraná.

Requisitos obrigatórios do responsável pela execução dos projetos, além dos registros profissionais necessários:

- ✓ Ser associado desta Cooperativa Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP, há pelo menos 24 meses;
- ✓ Habilitação jurídica;
- ✓ Regularidade fiscal;
- ✓ Qualificação técnica;
- ✓ Qualificação econômico-financeira;
- ✓ Possuir portfólio de obras semelhantes.

Itens a serem desenvolvidos:

1- Projeto Arquitetônico

2- Projetos complementares:

- ✓ Ar condicionado;
- ✓ Estrutural e fundações;
- ✓ Elétrico;
- ✓ Hidráulico;
- ✓ Prevenção contra incêndio;
- ✓ Projeto de proteção contra descargas atmosféricas;
- ✓ Sanitário;
- ✓ Som ambiente;
- ✓ Telefônico;
- ✓ Tubulação para rede lógica;
- ✓ Sustentabilidade;
- ✓ Outros necessários.

Havendo interesse em participar, pedimos a especial gentileza em enviar confirmação para o e-mail: coso2020@sicredipar.com.br, até 04/12/2020, indicando a disponibilidade de tempo para início dos projetos, preço estimado do metro quadrado para cada projeto, que deverá contemplar o custo total de cada um deles, bem como o portfólio de obras semelhantes.

A partir da análise desses requisitos mínimos exigidos, e caso aprovados pelo comitê formado pelo conselho e diretores da Cooperativa, a Cooperativa entrará em negociação direta com Vossa Senhoria, a fim de ficar nas demais especificações da obra e demais negociações para a execução dos projetos.

Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP
Rua Itaipava, 1721 - Jardim
63002-170 - Pato Branco/PR
Fone: (41) 3333-1111

Sicredi

Acresce ponderar que a Cooperativa indica como tempo máximo de seu interesse na contratação apenas aos projetos que poderão ser concluídos no máximo em 60 (sessenta) dias a partir da confirmação da contratação nos moldes do parágrafo anterior.

Por fim, a presente correspondência não se trata de uma proposta efetiva de contrato, nem tampouco obriga a qualquer das partes, sendo apenas uma proposta preliminar de preços e condições para eventual contratação. Qualquer obrigação efetiva, prestação de serviços, empreitada ou outra qualquer forma contratual somente terá efeito mediante a confecção de termo próprio, definitivo e expresso, formalizado por escrito em qualquer hipótese, com assinaturas efetivas da Diretoria desta Cooperativa e dos contratados especificadamente, podendo qualquer negociação preliminar ser revogada em qualquer momento anterior a tal formalização, nos termos do art. 427, in fine, e 429, parágrafo único, todos do Código Civil.

Atenciosamente

Pato Branco, 16 de novembro de 2020.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 151/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através de Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 151/2020, Edital Pregão Eletrônico nº 53/2020, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital acima mencionado, por motivos de interesse da Administração Pública Municipal e para assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado, e a forma que segue:

Fica alterada as especificações técnicas constantes do Anexo I do Termo de Referência passando a constar com a seguinte descrição:

- Nas especificações técnicas de trabalhos dos itens (Anexo I), no item 1.8 Interface de operação local, alínea "b", passa a constar: A interface de operação local portátil deverá seguir as especificações contidas na norma ABNT NBR 16653;
- Nas especificações técnicas de trabalhos dos itens (Anexo I), no item 9 das Botaterias sonoras para pedestres, passa a constar: Subitem 9.1.1, Botatéria deve ser do tipo sonora para pedestres atendeu com garantia de acessibilidade a portadores de deficiência visual, deve atender aos parâmetros constantes na resolução 704 de 10 de outubro de 2017, que segue descrita nesse item, deste anexo 9.2.2 Botatéria sonora: dispositivo que emite sinais sonoros, visuais e vibratórios (localização, advertência e instrução) para auxiliar na travessia de pedestres, em especial às pessoas com deficiência visual;
- No tocante aos controladores eletrônicos, item 1, subitem 1.19, passa a constar: Objetivando garantias de aquisição do equipamento com qualidade comprovada e desempenho satisfatório, o licitante detentor da melhor proposta e devidamente habilitada será convocada pelo pregoeiro para apresentar em até 05(cinco) dias úteis Laudos e amostras de um controlador eletrônico de 8/8 faixas, bem como de que o produto ofertado atende as normas contidas na NBR nº 16.653.2017.

• Nas Especificações Técnicas Detalhadas dos Itens (Anexo I), no item 1.2.2 (equipamentos), alíneas "c" e "d", Alínea "c": Como controlador participante de uma rede de controladores, coordenados por relógios atualizados através de módulos GPS (Global Positioning System), portanto sem necessidade de comunicação entre controladores para sincronização do horário, devendo os equipamentos possuírem certificado da ANATEL do controlador semafórico em cumprimento com a Resolução nº 715/2019 da ANATEL. Alínea "d" como controlador de uma interseção que nega uma rede de interseções coordenadas através de um módulo GPS/USM em cada controlador, devendo os equipamentos possuírem certificação da ANATEL do controlador semafórico em cumprimento com a Resolução nº 715/2019 da ANATEL.

Fica alterado o gestor do contrato para Rosemeri de Oliveira, CPF: 042.126.339-30 e Matrícula: 3207571.

Fica incluído o PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO da cláusula terceira da minuta do contrato, passando a constar a seguinte descrição:

CLÁUSULA TERCEIRA - PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - No caso de atraso de pagamento pelo CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha ocorrido de alguma forma para tanto, serão devidos à CONTRATADA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

EM = 1 + N x VP;
Na qual:
EM = Encargos Moratórios devidos;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 23/11/2020, que está disponível em: www.pdm.pr.gov.br.

A data de abertura e recebimento das envelopes fica marcada para 08/12/2020 às 9h15min, o limite para o recebimento das propostas e a abertura das propostas fica alterado para 9h00min do dia 08/12/2020.

Prevalecem mantidas as demais condições do Edital.

Palmas, 23 de novembro de 2020.
KOSMOS PANAYOTIS NICOLOAU
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Sulina

CEP: 12.242-300/0001-00 - E-mail: camara@cm.sulina.pr.br
Av. Iguaçu, 285 - Fone: 046 3344-1300 - CEP: 63000-000 - Sulina - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2020

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas mensais para o recebimento das Transferências Financeiras do Poder Executivo, conforme anexo II.

Art. 2º - Os empenhos serão realizados obedecendo as dotações Designadas pela Lei Orçamentária anual nº 1044/2020 de 03 de novembro de 2020, e o limite mensal de despesa estabelecido pelo anexo I.

Parágrafo Único. A distribuição mensal das cotas financeiras, detalhadas por grupo de despesa das ações orçamentárias de que trata o caput deste artigo será realizado de acordo com as necessidades do legislativo Municipal.

Art. 3º Este instrumento visa o atendimento das regras estabelecidas pelas Leis 4.320/64 e LC. 10/1900.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 23 de novembro de 2020.

CLETON CHIOCHETA

Presidente

PUBLICADO EM _____ EDIÇÃO _____ PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DO SUDESTE DO PARANÁ

Expediente: Extrato do 1º Termo de Adjuízo em Contrato nº 4459918, Contratante: Município de Chevaline, Contratado: Atividade Ambiental Ltda. CNPJ: 09.963.603/0001-33. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação da máquina escavadora JCB JS710. Valor: R\$ 4.865,22 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 103/2019, Fundamento Legal: Artigo 57, § 5º da Lei Federal 8.666/1993. Data de assinatura: 13/11/2020. Assinatura: Álvaro Dieris Curi Sobrinho, pelo Município e Valdemar José Spitzmann, pelo Emprego.

Expediente: Extrato do Contrato nº 3385/2020, Contratante: Município de D'Elzevires, Contratado: Equipamentos Ltda. CNPJ: 09.963.603/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para revisão de 2.500 horas na máquina escavadora JCB JS710. Valor: R\$ 4.865,22 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2020. Fundamento Legal: Artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993. Data de assinatura: 13/11/2020. Assinatura: Álvaro Dieris Curi Sobrinho, pelo Município e Nêusa Maria Guisani Guis, pelo Emprego.

ANEXO I - DECRETO Nº 006/2020

Câmara Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC nº 101/2006 (LRF)
Exercício de 2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Mensal						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
Despesas Correntes							1.138.572,07
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.348,47	75.348,47	75.348,47	75.348,47	75.348,47	75.348,47	452.090,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.164,60	80.164,60	80.164,60	80.164,60	80.164,60	80.164,60	480.885,19
Despesas de Capital							138.245,84
INVESTIMENTOS	8.171,44	8.171,44	8.171,44	8.171,44	8.171,44	8.171,44	49.028,88
AMORTIZACÃO	6.989,99	6.989,99	6.989,99	6.989,99	6.989,99	6.989,99	41.716,96
TOTAL GERAL	160.503,06	160.503,06	160.503,06	160.503,06	160.503,06	160.503,06	982.685,11

ANEXO II - DECRETO Nº 006/2020
Câmara Municipal de Sulina - PR
Programação Financeira de Transferência Mensal
Artigo 8º da LC nº 101/2006 (LRF)
Exercício de 2021

DESPESAS	Programação Financeira de Transferência Mensal - Fixação Mensal						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	130.379,02	130.379,02	130.379,02	130.379,02	130.379,02	130.379,02	782.274,12

CLETON CHIOCHETA
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO.

LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 07 de dezembro de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 07 de dezembro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 662.000,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.

Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2020.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 445/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Atitude Ambiental Ltda, CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 26/12/2021. Valor do Aditamento: R\$ 42.066,77 (quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 103/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 13/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Valdemar Jose Spielmann, pela Empresa.

Ced34u048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
1º TERMO DE ADITAMENTO 445-2019 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 445/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 26/12/2021. Valor do Aditamento: R\$ 42.066,77 (quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 103/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 13/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdemar Jose Spielmann, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E7B24EB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2020. Edição 2144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>